PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

**LEI Nº 17.704, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

PUBLICADA
Em 18/12/2015
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, A COOPERATIVA MISTA DE CAÇAMBEIROS E PROPRIETÁRIOS DE MÁQUINAS DE MARABÁ-PA (COOMISCAMAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**. É considerada como utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Cooperativa Mista de Caçambeiros e Proprietários de Marabá, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.096.185/0001-04-NIRE:15400014371, entidade mista, situada na Fl.11, Qd. 18B- Nova Marabá-PA, Marabá, Estado do Pará.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, em 18 de Dezembro de 2015.

**JOÃO SALAME NETO**
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro